

Salvador, 22 de Julho de 2019.

À SEÇÃO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

Para classificação contábil, e em seguida, à SEPROG, para informação da disponibilidade orçamentária.

Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (doc. n.º 145.184/2019), declaro dispensável à licitação com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada a empresa ***MMA Artefatos em Acrílico, Comércio, Indústria, Serviços Ltda.***, no valor total de ***R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)***.

Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS